



Decreto nº. 056/17, de 27 de junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo descritas:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2525.091220012160	3.3.90.39.00000	00	R\$ 80.000,00	948
TOTAL			R\$ 80.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2525.091220012160	3.3.90.30.00000	00	R\$ 80.000,00	944
TOTAL			R\$ 80.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 27 de junho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal